



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 002/2025

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

Considerando a existência de classe vagas para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS – REGIÃO PEQUIÁ**;

Considerando que não há candidato aprovado para a vaga reservada aos PCD's, tal vaga foi remanejada para a lista de Ampla Concorrência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iuna, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS – REGIÃO PEQUIÁ
CLASSE - NÍVEL: GRADUAÇÃO – REFERENCIA: 01

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006517	Caique Uesley Emerich Dias de Almeida	1º
518001249	Ariéle Henriques Cordeiro	2º
518004743	Gustavo Tavares da Cunha	3º
518001693	Roberta Queiroz Lima	4º
518003670	Beatriz de Souza Rocha Silva	5º
518005495	Fabiana Vieira Verner	6º

LISTAGEM – CANDIDATOS NEGROS		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518000713	Flaviane Oliveira Martins	1º

Art. 2º - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

Art. 3º - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 001/2025, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

Art. 4º - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatos (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 02/01/2025.

Breno Vinicius de Oliveira
Chefe de Gabinete